



**Autor:** Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

**Publicado:** 03/01/2022 às 15:47.

**Local:** [Decretos](#)

## Decreto Nº 001-A, de 03 de Janeiro de 2022

**“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2022, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO** Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no §3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.091 de 30 de dezembro de 2021, edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de RIO BRANCO será de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário a R\$ 5,51 (cinco reais cinquenta e um centavos).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valor inferior a R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo **PREVIRB** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Branco MT.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Branco MT, 03 de Janeiro de 2022.

**Luiz Carlos**

*Prefeito Municipal*

<https://riobranco.mt.gov.br/transparencia/legislacao/decretos/1933-decreto-n-001-a-de-03-de-janeiro-de-2022>

